



Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 044/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários;

CONSIDERANDO a necessidade a Diretoria;

CONSIDERANDO as boas práticas da ciência administrativa; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para cargo em Comissão de Assessora da Diretoria Executiva Letícia Pelizari, portadora do CPF nº 039.382.901-45, a partir de 18 de maio de 2026, para exercer as suas atividades na Seccional do CRA-GO, na cidade de Mineiros.

§ 1º. O presente cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerça qualquer direito à continuidade do cargo, passível de demissão ad nutum. A presente relação de trabalho será regida pela CLT.

§ 2º. Diante da natureza de cargo em comissão, em se tratando de função descrita no inc. II do art. 62 da CLT, não faz jus ao recebimento de horas extraordinárias, aplicando-se o regime de dedicação integral ao trabalho, podendo ser requisitado mesmo fora do horário normal de trabalho.

Art. 2º- A jornada de trabalho do presente cargo será de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do disposto do § 2º do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - O salário da Assessora da Diretoria Executiva, fica designado no importe de R\$ 4.307,34 (Quatro mil trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais.

§ único. Será pago mensalmente, para a cobertura de transporte público, mediante requerimento e declaração de sua utilização, e auxílio alimentação conforme acordo coletivo vigente, com a participação do empregado no valor de R\$ 1,00 (um real) mensal, para cada auxílio, com natureza indenizatória não integrando o salário contribuição; podendo ser suspenso a qualquer momento em virtude da legislação ou de alteração do acordo coletivo da categoria.

Art. 4º - A DAF/Unidade Administrativa, Assessoria Contábil e Gestão de Pessoas, deverão tomar as providências quanto documentação necessária quanto a formalização contratual.

Art. 5º - Estão sob a responsabilidade da Assessora da Diretoria e da Presidência, as funções descritas no PCS e as que forem designadas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

Adm. Samuel Albernaz

Presidente

CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 18/05/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4078591** e o código CRC **687B0312**.